



RESERVA PARTICULAR DO PATRIMÔNIO NATURAL

(Decreto n.º 98.914, de 31.01.90)

TÍTULO DE RECONHECIMENTO

Por iniciativa de seu proprietário


ANTONIO FRANCISCO PARENTES FORTES

fica reconhecida, de acordo com a Portaria n.º 105 , de 26 de novembro de 1996 do IBAMA, a Reserva Particular do Patrimônio Natural denominada:

FAZENDA MINNEHAHA - MUNICÍPIO DE ALMAS - TO


Esta Reserva representativa de remanescente de cerrado, fauna típica da região, vegetação ciliar exuberante ao longo dos córregos.

foi gravada em Cartório com perpetuidade, em benefício das futuras gerações.


ANTONIO FRANCISCO PARENTES FORTES
Proprietário


RICARDO JOSÉ SOAVINSKI
Diretor/DIREC

Brasília, 26 de Novembro de 1996


EDUARDO DE SOUZA MARTINS
Presidente/IBAMA

Obs.: Decreto 1922 de 05/06/96

IBAMA

Secretaria do Meio Ambiente da Presidência da República
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis